



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LP + LI + LO Nº 308/2019
LICENÇA AMBIENTAL



O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa **EDUARDO CALIXTO NUNES- ME, CNPJ 25.106.186/0001-99**, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para a atividade: **UNIDADE DE TRATAMENTO DE MINERAIS - UTM, COM TRATAMENTO A ÚMIDO** (parâmetro: Capacidade instalada: 18000 t/ano); **LAVRA EM ALUVIÃO, EXCETO AREIA E CASCALHO** (parâmetro: produção bruta: 12000 m³/ano), com critério locacional: 0, enquadradas na DN COPAM 217/17, sob os códigos **A-05-02-0; A-02-10-0; [DNPM 831.043/2018]**, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Zona Rural (COORDENADAS GEOGRÁFICAS, LATY 18°36'32"S e LONG/X 47°07'55"O) no (s) Município (s) de **COROMANDEL**, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de Nº **17232/2018/001/2018**.

Sem condicionantes

☒

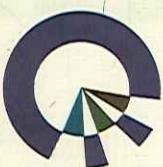
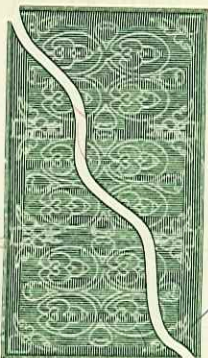
Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), Matrícula 29.412, com vencimento em 08/10/2029; Tipo de Intervenção: Regularização de Reserva Legal, sendo demarcação e Averbação ou Registro e Compensação; Área/Unid: 1,2465 ha; 0,4278 ha; Coordenadas Geográficas: WGS 84 LAT: 18°36'28", LONG: 47°08'05"; Bioma: Cerrado; Fito-fisionomia: Cerrado; Área de Reserva Legal 1,67 ha;
Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), Matrícula 10.822, com vencimento em 08/10/2029; Tipo de Intervenção: Regularização de Reserva Legal, sendo demarcação e Averbação ou Registro; Área/Unid: 4,5223 ha; Coordenadas Geográficas: WGS 84 LAT: 18°36'42", LONG: 47°07'57"; Bioma: Cerrado; Fito-fisionomia: Cerrado; Área de Reserva Legal 4,52 ha;

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 08/10/2029.



Uberlândia, 08 de Outubro de 2019

Kamila Borges Alves

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM

Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

UNIDADE REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

054515